

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, as dez horas, por videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., constantes do “Livro de Presença dos Acionistas”, que representavam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, e com as especificações legais. O Senhor Aláudio de Oliveira Mello Júnior, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos, declarou instalada a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** e solicitou que o acionista Adriano Diniz Ferreira de Carvalho verificasse a existência de quórum legal e a presença de acionistas. Foi verificada a presença do senhor Brian Bechara Ferreira da Silva, membro do Conselho de Administração; indicado pelo COMITÊ DE GESTÃO DO PLANO PREV RENDA como representante do acionista minoritário, ICATU VANGUARDA BANPARÁ PREV MUL FDO INV DO FDO INV, bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS, Procurador do Estado do Pará, na forma do que se contém no Ofício nº 1331/2021 - CCG, de 28 de maio de 2021. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o nome do acionista Adriano Diniz Ferreira de Carvalho, para secretariar o trabalho da Assembleia Geral, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado nos jornais Diário do Pará e Diário Oficial do Estado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2021, nos seguintes termos: “**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. – Av. Presidente Vargas, nº 251, Campina, CEP 66.010-000 – Belém-Pará - CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 15.3.0000011-4 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação** – Ficam convocados os senhores acionistas do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**, sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir na Assembleia Geral Extraordinária, integralmente virtual, a ocorrer no dia **01 de junho de 2021, às 10h, via plataforma digital Teams**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(A) Rerratificação da Proposta de Remuneração da Alta Administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês Estatutários); I) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores; II) Fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores, na forma do artigo 152, caput da Lei nº 6.404/1976); (B) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; I) Alteração do percentual sobre o lucro líquido da Remuneração dos Administradores, na forma estabelecida no artigo 28, parágrafo segundo do Estatuto Social; II) Alteração da redação do caput do artigo 8º, em consequência do aumento do Capital Social;** A Companhia esclarece que não adotará para a Assembleia Geral

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021.

Extraordinária, ora convocada, o sistema de votação à distância por meio do Boletim de Voto. Belém (PA), 14 de maio de 2021. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR**. Presidente do Conselho de Administração. ” Em sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)** e passou ao exame do assunto constante da ordem do dia pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta do **ITEM A**. O Secretário passou a fazer a leitura nos seguintes termos: **ITEM A – RERRATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês Estatutários)** - Senhores Acionistas: O Conselho de Administração analisou e aprovou, para deliberação pela Assembleia Geral, a proposta de rerratificação da remuneração dos Administradores do Banco do Estado do Pará S.A., aprovada na **AGO/AGE** de 14.04.2021: **a) retificação** do item (A) da **AGE**, realizada em 14 de abril de 2021 às 09h; **b) ratificação** da aprovação dos demais assuntos constantes no item (A) da referida Ata. A proposta de remuneração constitui-se no escopo de responsabilidade, tempo dedicado à função, competência e reputação profissional, bem como no valor dos serviços executados em consonância com as boas práticas de governança corporativa. **I) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores** - Os membros do Comitê considerando o Parecer favorável do NUJUR acerca da consulta sobre a possibilidade de indenização/fracionamento do recesso remunerado da Diretoria Colegiada, da mesma forma que ocorre com os empregados do Banco, após cada período aquisitivo, manifestaram-se por unanimidade pela alteração da matéria na Política de Remuneração dos Administradores, conforme a seguir: a) **Redação Atual:** Gozo de 30 (trinta) dias, a cada período de 12 (doze) meses dedicados ao cargo de Diretor, sem prejuízo da remuneração fixa mensal. O período de gozo do recesso remunerado: 30 (trinta) dias consecutivos ou, de modo fracionado, em períodos mínimos de 10 (dez) dias consecutivos; b) **Redação Proposta:** Gozo de 30 (trinta) dias, a cada período de 12 (doze) meses dedicados ao cargo de Diretor, **podendo ser indenizado, anualmente, 1/3 (um terço)**, sem prejuízo da remuneração fixa mensal. O período de gozo do recesso remunerado poderá ser usufruído **conforme as regras estabelecidas aos empregados do Banco**. Os membros do Comitê de Remuneração após a análise do estudo de mercado, visando a atualização da Remuneração do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês Estatutários, manifestaram-se por unanimidade pela viabilidade de alteração do percentual de 20% para 30%, sobre a remuneração do Diretor-Presidente. Com a aprovação da proposta, o valor dos honorários dos membros do Conselho de Administração passaria de **R\$ 4.304,78** (quatro mil, trezentos e quatro reais

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021.

e setenta e oito centavos) para **R\$ 6.457,17** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos); **II) Fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores, na forma do artigo 152, caput da Lei nº 6.404/1976** - Os membros do Comitê, em reunião realizada no dia 03.05.2021, baseado no Parecer favorável do Núcleo Jurídico – NUJUR acerca da consulta sobre a necessidade de alteração do Art. 28 do Estatuto Social, que versa sobre a forma de cálculo utilizada para pagamento na participação nos lucros aos membros da Diretoria Colegiada, com impacto na Política de remuneração dos Administradores, manifestaram-se por unanimidade pela alteração do mencionado artigo, conforme a seguir: a) **Redação Atual: Art. 28 [...]** **PARÁGRAFO SEGUNDO** – *Os membros da Diretoria Colegiada terão direito à participação nos lucros da empresa, definidos, anualmente, pela Assembleia Geral em até 1% (um por cento) do lucro líquido, limitada a percepção dessa vantagem ao valor de duas remunerações brutas mensais por ano, atendidas as normas legais a respeito e observado como critério de cálculo a forma pro rata relativamente aos meses do ano, na base 1/12 (um doze avos) por mês no exercício do cargo, ou fração igual, ou superior a 15 (quinze) dias.* b) **Redação proposta e aprovada pelo NUJUR (Parecer n.º 408/2021 de 03/05/2021): Art. 28 [...]** **PARÁGRAFO SEGUNDO** – *Nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, os membros da Diretoria Colegiada terão direito à remuneração variável, definida, anualmente, pela Assembleia Geral, não podendo ultrapassar o total da remuneração anual dos membros da Diretoria Colegiada e nem 0,1 (um décimo) do lucro líquido, prevalecendo o limite que for menor, considerando os resultados alcançados com base no desempenho e na gestão de riscos, atendidas as normas legais a respeito e observado os critérios dispostos nas demais normas aplicáveis;* **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM A**. Esta é a proposta. Em, 01 de junho de 2021. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocado em discussão e votação o **ITEM A**, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos acionistas presentes. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao exame da matéria constante do **ITEM B** da ordem do dia, e solicitou ao Secretário a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **ITEM B - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; I) Alteração do percentual sobre o lucro líquido da Remuneração dos Administradores, na forma estabelecida no artigo 28, parágrafo segundo do Estatuto Social.** Senhores Acionistas: O Conselho de Administração, em Reunião Ordinária do dia 07.05.2021, aprovou por unanimidade a proposta do Comitê de

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021.

Remuneração de alteração do parágrafo segundo do artigo 28 do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: **Art. 28 [...] PARÁGRAFO SEGUNDO** – *Nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, os membros da Diretoria Colegiada terão direito à remuneração variável, definida, anualmente, pela Assembleia Geral, não podendo ultrapassar o total da remuneração anual dos membros da Diretoria Colegiada e nem 0,1 (um décimo) do lucro líquido, prevalecendo o limite que for menor, considerando os resultados alcançados com base no desempenho e na gestão de riscos, atendidas as normas legais a respeito e observado os critérios dispostos nas demais normas aplicáveis;* **II) Alteração da redação do caput do artigo 8º, em consequência do aumento do Capital Social** - Senhores Acionistas: O Conselho de Administração, em Reunião Extraordinária do dia 14.05.2021, aprovou a proposta da Diretoria Colegiada constante do Voto DICRI nº 037/2021, que trata da incorporação das reservas legais e estatutárias ao Capital Social do Banpará, com base no art. 169 da Lei nº 6.404/1976. É importante salientar que o Banpará como Companhia de capital aberto é regido pela Lei das Sociedades por Ações, pelo seu Estatuto Social e demais disposições aplicáveis. Tendo em vista o que dispõe o Estatuto Social e a legislação pertinente, o Banpará poderá aumentar seu Capital Social utilizando o saldo das Reservas de Lucros, sem alteração do número de ações. As reservas de lucro disponíveis para incorporação totalizam **R\$ 172.457.443,44** (Cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), composto pela Reserva Legal no valor **R\$ 12.059.961,08** (Doze milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos) e Reserva Estatutária no valor de **R\$160.397.482,36** (Cento e sessenta milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). O aumento do Capital Social utilizando as Reservas de Lucros elevará seu valor de **R\$ 1.300.664.126,30** (Um bilhão, trezentos milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte seis reais e trinta centavos), para **R\$ 1.473.121.569,74** (Um bilhão, quatrocentos e setenta e três milhões, cento e vinte um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Essas medidas não implicarão em qualquer consequência econômica, tendo em vista que os valores das reservas a serem incorporadas já compõem o Patrimônio Líquido do Banco na data de **31 de março de 2021**. A incorporação das reservas, ora proposta, ensejará alteração no artigo 8º do Estatuto Social do Banpará. Na oportunidade, o Senhor Presidente ressaltou que o artigo 8º do Estatuto Social, com a aprovação do aumento do capital social, passará a ter a seguinte redação: **“ARTIGO 8º - O Capital Social do BANPARÁ é de R\$**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021.

1.473.121.569,74 (Um bilhão, quatrocentos e setenta e três milhões, cento e vinte um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), representado por 9.521.649 (nove milhões, quinhentos e vinte um mil, seiscentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal”. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes ao caso, sugere-se deliberação e homologação do pedido. Em, 01 de junho de 2021. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Em seguida, a matéria foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes. Ato contínuo a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às 10 horas e 45 minutos para lavratura da presente ATA, após o que, reabertos os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas presentes, sem quaisquer vedações, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo representante legal do Acionista Controlador. **A PRESENTE ATA É CÓPIA AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO “LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL” DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

Belém (PA), 01 de junho de 2021.

ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR
Presidente

João Olegário Palácios
Procurador do Estado do Pará
Representante do Acionista Controlador

ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO
Secretário